



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

**Despacho nº 0039738/2018/SGCE**

Ao Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**PAULO CURI NETO**

c.c: Gabinete da Presidência

**Assunto: Plano de Ação da Corregedoria - Relatório Final de Acompanhamento**

Senhor Corregedor-Geral,

Para superior deliberação de Vossa Excelência, esta Secretaria-Geral de Controle Externo encaminha, anexo (0039731), Relatório Final de Acompanhamento das ações estabelecidos no Plano de Ação dessa Corregedoria-Geral, em cumprimento à determinação do Conselho Superior de Administração (ACSA-TC 0023/17 - Processo 04653/16).

Referido relatório contém, ainda, o esclarecimento das ações empreendidas por esta SGCE que não estavam previstas inicialmente em seu planejamento, mas que foram necessárias em razão de sua contribuição para a evolução da governança desta Secretaria.

Atenciosamente,

**BRUNO BOTELHO PIANA**

Secretário-Geral de Controle Externo



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BOTELHO PIANA, Secretário Geral**, em 14/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0039738** e o código CRC **ACC34A94**.

**Referência:** Processo nº 004451/2018

SEI nº 0039738

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:  
(69)3211-9001 - [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)



Secretaria-Geral de Controle Externo - TCE/RO

# Plano de Ação da Corregedoria

Decisão | ACSA-TC 00023/17 – Processo nº 04653/16  
Relatório Final de Acompanhamento

14/11/2018



# *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*

## **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

Bruno Botelho Piana

## **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CONTROLE EXTERNO**

Edson Espírito Santo Sena

## **COORDENAÇÃO**

Francisco Régis Ximenes de Almeida

## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

Bruno Botelho Piana

Edson Espírito Santo Sena

Francisco Régis Ximenes de Almeida

Raimundo Paulo Dias Barros Vieira

Hermes Murilo Câmara Aziz Melo

Demétrius Chaves Levino de Oliveira

Elton Parente de Oliveira



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

## Sumário

---

Introdução .....	4
Síntese da execução do Plano de Ação.....	4
Resultados da Avaliação de Governança .....	6
Anexo I – Avaliação dos Itens de Controle das Boas Práticas Seleccionadas.....	11



## Introdução

Trata-se de Relatório de Acompanhamento das Ações estabelecidas no Plano de Ação da Corregedoria, bem como o esclarecimento das ações empreendidas pela SGCE que não estavam previstas inicialmente no planejamento, embora contribuam para a evolução da governança da SGCE.

2. O presente relatório está dividido em duas seções: a primeira apresenta uma síntese da execução do presente Plano de Ação, ao passo que a segunda consiste na avaliação e apresentação dos resultados da Governança, a partir da avaliação dos itens de controle.

## Síntese da execução do Plano de Ação

3. Observando o plano de ação temos no quadro abaixo a situação das ações em relação à sua implementação:

Item	Ações	Situação	Produto
a.	Construir mapa de competências da SGCE	Implementada	Proposta ao CSA.
b.	Dar publicidade dos Resultados da SGCE.	Não Implementada	Não entregue
c.	Elaborar do Plano de Controle Externo	Implementada	Planejamento Integrado de Controle Externo
d.	Elaborar e Acompanhar a execução Plano de Capacitações da SGCE	Implementada	Comitê- Catálogo de Cursos – Reuniões de Acompanhamento.
e.	Elaborar Matriz de Riscos do Plano de Controle Externo	Não Implementada	Não Implementado
f.	Elaborar Minuta de Resolução Planejamento e Gestão da SGCE	Não Implementada	Não entregue.
g.	Examinar o atendimento legal das competências	Implementada	Legislação atende aos Requisitos
h.	Identificar os Processos Seleção	Implementada	Processo de Seleção para cargos na SGCE.
i.	Publicar informações na intranet da SGCE.	Implementada	Publicar na Intranet da SGCE
j.	Realizar Acompanhamento do Plano de Controle Externo	Implementada	Reunião de Acompanhamento Estratégico.

4. Foram implementadas 7 de 10 ações contidas no Plano de Ação em curso. Em relação às ações implementadas, há um detalhamento com comentários e evidências no anexo I deste relatório.

5. Quanto às ações não implementadas, registra-se a existência de algumas intercorrências que, apesar de terem sido consideradas, não puderam ser contornadas, como:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

- A questão do cumprimento do cronograma (R03) em razão das atividades paralelas que estão sendo executadas pelas SGCE (R10);
  - As dificuldades de a Escon implementar o plano de capacitações da SGCE com a ocorrência de constantes reprogramações de cursos e capacitações (R06 e R12);
  - O atraso na definição da minuta de Resolução sobre o Planejamento e Gestão da SGCE, a ser submetida à aprovação do Conselho Superior de Administração, bem como a não aprovação, pelo mesmo Conselho, da proposta de mapa de competências do TCE/RO (R08);
6. Deste modo, mais especificamente em relação às três ações não implementadas, no que atine à:
- **Ação b:** não foi atendida, pois os itens de controle dessa ação estão associados à divulgação do resultado especificamente do Secretário-Geral, Secretário-Executivo e dos Assessores da SGCE, sendo que essa temática atualmente está sendo objeto de construção por parte da Fundação da Dom Cabral. Até então, essas avaliações apresentam característica muito subjetivas e não associadas a resultados, portanto, restou momentaneamente prejudicada;
  - **Ação e:** Referente à elaboração de Matriz de Riscos do Plano de Controle Externo. Quanto a ela, justifica-se o não atendimento, por duas razões: o atraso na elaboração do Planejamento Integrado de Controle Externo; e a baixa maturidade do Tribunal de Contas do Estado em relação à gestão de riscos, fato que teve implicações na não implementação desta ação até o momento;
  - **Ação f.** Embora esta Secretaria tenha trabalhado em algumas versões dessa minuta, houve várias discussões no âmbito da SGCE em relação à melhor estrutura a ser proposta ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Entretanto, a minuta ainda não foi concluída. No momento, a versão final está em fase de refinamento e deverá ser apresentada ainda este ano ao Conselho Superior de Administração. Por tal motivo, a ação ainda não foi implementada.
7. Diante dessa circunstância, e do risco de não atender a Decisão ACSA-TC nº 00023/17(Processo nº 4653/16), na qual consta o Plano de Ação da Secretaria Geral de Controle Externo, a qual se comprometeu em incrementar em 10 pontos percentuais o índice anterior, conforme tabela abaixo:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Mecanismo	Qtde. Componentes	Pontuação Máxima	Capacidade Inicial (2017)		Meta (2018)		Incremento	
			Pontos	%	Pontos	%	pp - Pontos Percentuais	%
Liderança	4	49,5	13,5	27%	23,95	48%	21	77%
Estratégia	2	13,5	7,6	56%	8,1	60%	4	7%
Controle	2	10,8	2,3	21%	2,3	21%	0	0%
<b>Total</b>		<b>73,8</b>	<b>23,4</b>	<b>32%</b>	<b>34,35</b>	<b>47%</b>	<b>15</b>	<b>47%</b>

8. Entretanto, no curso da execução do plano, avaliou-se a oportunidade de revisitar os itens de controle das 12 Boas Práticas selecionadas, visando verificar se efetivamente estes itens não estavam sendo atendidos. Isto porque, desde a avaliação realizada pela Corregedoria, verificou-se que outras ações, além destas apresentadas neste Plano de Ação, foram realizadas pela Secretaria Geral de Controle Externo. Estas, apesar de não terem sido inicialmente previstas, impactaram a avaliação da governança da SGCE e merecem ser também avaliadas. Portanto, os resultados dessa avaliação serão apresentados na próxima seção.

## Resultados da Avaliação de Governança

9. Produziu-se uma matriz de verificação ([Anexo I](#)), em que se apresentou a relação de itens de controle da avaliação inicial; a meta estabelecida para 2018 bem como a avaliação empreendida neste momento, com comentários e os documentos/evidências do atendimento dos itens.

10. Após essa avaliação e considerando o conjunto de ações da SGCE (não apenas aquelas contidas no plano) obteve-se os seguintes resultados:

Mecanismo	Qtde. Componentes	Pontuação Máxima	Capacidade Inicial (2017)		Meta (2018)		Realizado		Incremento (Realizado)	
			Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	pp - Pontos Percentuais	%
Liderança	4	49,5	13,5	27%	23,95	48%	27,2	55%	27,68	101%
Estratégia	2	13,5	7,6	56%	8,1	60%	10,3	76%	20,00	36%
Controle	2	10,8	2,3	21%	2,3	21%	2,3	21%	0,00	0%
<b>Total</b>		<b>73,8</b>	<b>23,4</b>	<b>32%</b>	<b>34,35</b>	<b>46,54%</b>	<b>39,8</b>	<b>53,93%</b>	<b>22,22</b>	<b>70,09%</b>

11. Diante desse quadro observa-se que ocorreu um avanço de 22,22 pontos percentuais do IGBP<sup>1</sup>-SGCE, sendo que o maior incremento deu-se no mecanismo Liderança, o que será submetido à apreciação e validação da

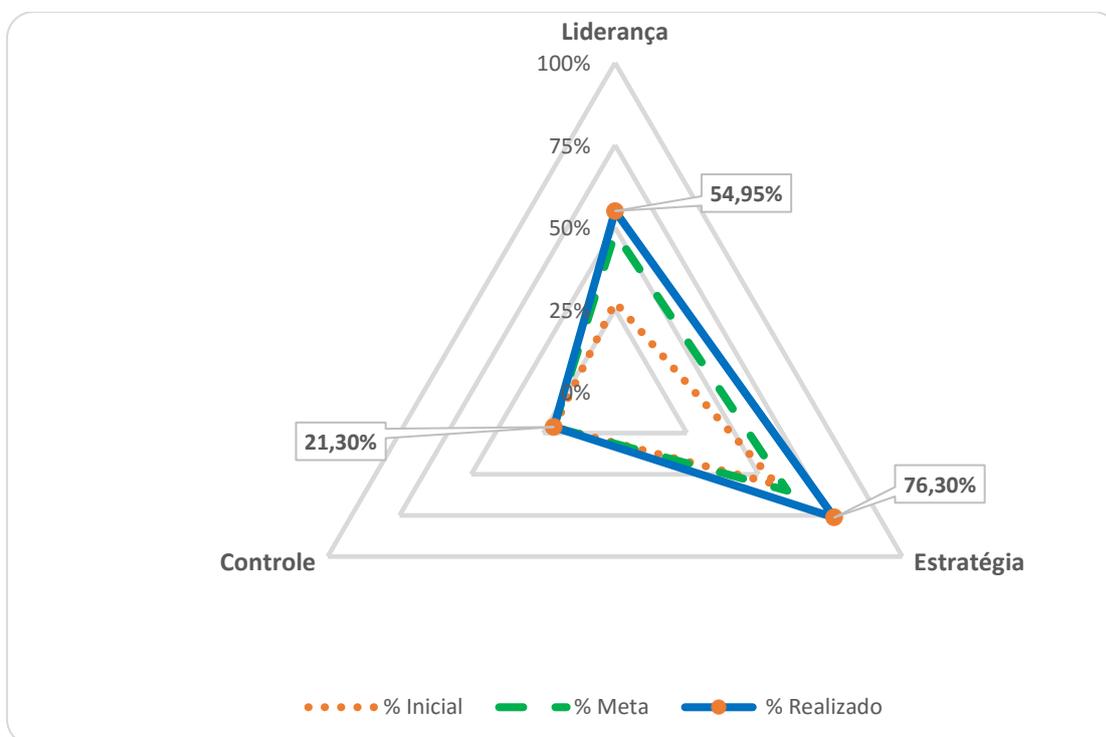
<sup>1</sup> Índice Geral de Boas Práticas da Secretaria-Geral de Controle Externo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Corregedoria. Para melhor possibilitar a visualização da avaliação ora mencionada, apresenta-se o gráfico abaixo:

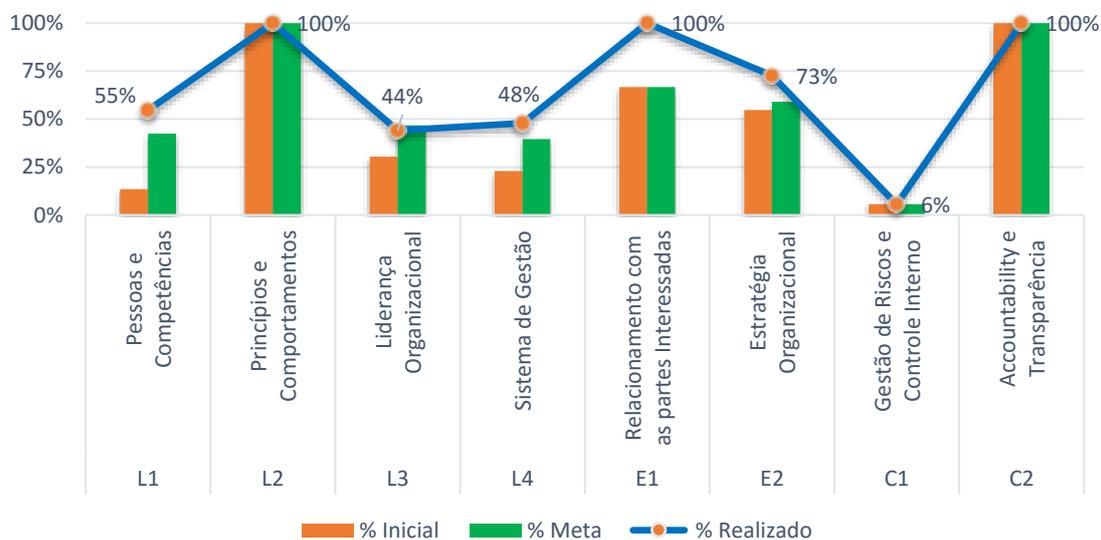
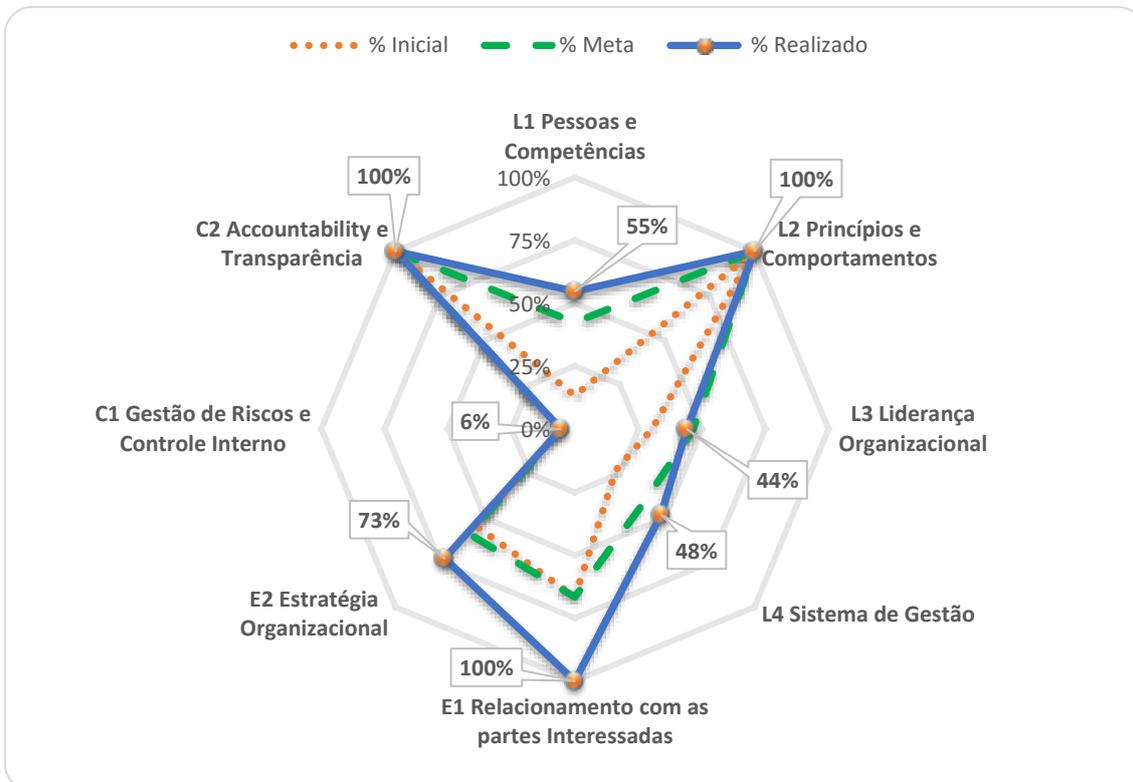


12. Em relação aos componentes dos Mecanismos, observamos a partir dos gráficos abaixo o comportamento dos resultados apurados:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

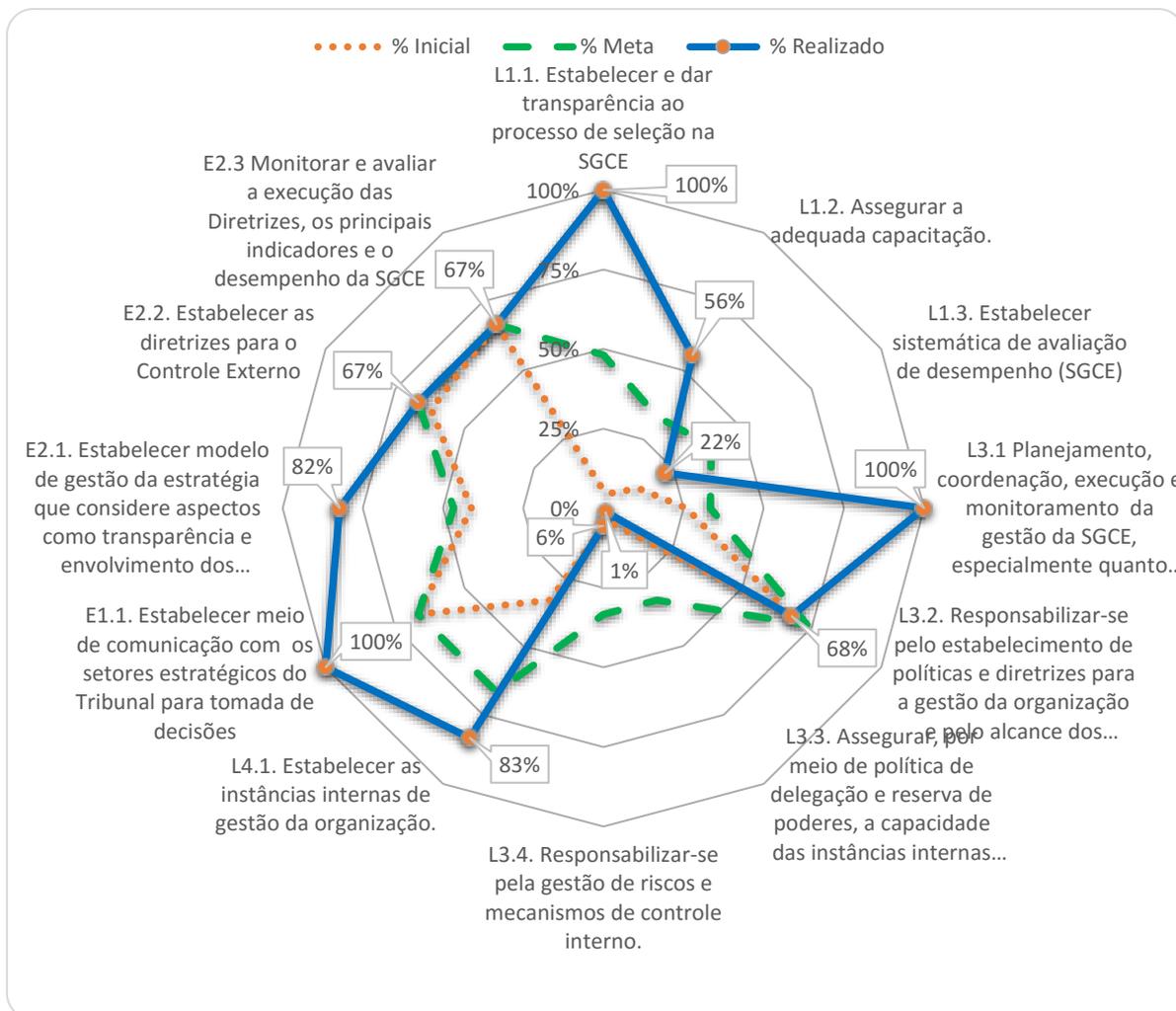


13. Aprofundando ainda os resultados concernente às 12 Boas Práticas que foram selecionadas observamos no gráfico abaixo a evolução dos indicadores:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE



14. O Resultado dos itens de controle podem ser observados detalhadamente no [Anexo I](#).

15. Impende destacar que, de um modo geral, houve uma evolução dos indicadores relacionados à Liderança e Estratégia. No entanto, há ações em curso no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, que ainda não foram aprovadas, implementadas ou entregues à disposição da Secretaria Geral de Controle Externo. Estas ações convergiriam para evolução da governança da SGCE, porém, como ainda não foram concluídas, não foram consideradas nessa avaliação.

16. Destaca-se, ainda, que há itens de controles que futuramente merecerão uma reavaliação, mas, por ora, atendem aos critérios e à realidade posta atualmente.

17. Outro ponto em que não houve avanço é o Mecanismo Controle, quanto às questões relacionadas à gestão de riscos. Neste ponto, a baixa maturidade da gestão da SGCE é patente. Por tal motivo, o assunto deverá ser uma pauta relevante a ser apreciada não apenas pela Secretaria Geral, mas também pelo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*

próprio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da importância de tal mecanismo para o equilíbrio de governança da SGCE.

18. Ante o exposto, o contexto apresentado evidencia que o objetivo geral proposto pelo presente Plano de Ação foi alcançado, por elevar o grau de implementação de Boas Práticas de Gestão e Governança. Deste modo, entende-se que cumpriu-se a Decisão do Conselho Superior de Administração ACSA-TC nº 00023/17 (Processo 04653/16), em sua forma, conteúdo e resultado, à luz das melhores práticas gerenciais.

19. Submeto, o presente relatório à apreciação da Corregedoria-Geral do TCE/RO para avaliar e validar os itens de controle que tiveram ações implementadas.



## Anexo I – Avaliação dos Itens de Controle das Boas Práticas Selecionadas.

#Item	Nome da Prática	Nome Do Item De Controle	Prática Selecionada?	Capacidade Atual (2017)		Meta (2018)		Realizado		Avaliação e Resultados	
				Pontuação Atribuída	Pts.	Meta	Pts.	Meta	Pts.	Comentários	Documento/Evidência
I1	L1.1. Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção na SGCE	L1.1.1 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) desejáveis ou necessárias ao Secretário-Geral estão identificadas;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Atualmente, as competências, de forma pouco profunda, baseiam-se nas Leis Complementares Estadual nº 307/2004 e 859/2016. Isso foi revisto por meio das atividades da Fundação Dom Cabral, em conjunto com a SGCE, o que resultou no 'Subproduto 2 Matriz Geral de Competências Técnicas priorização por setor', p.125. Assim, quanto a este ponto, cumpriu-se o que competia ao Controle Externo, restando a aprovação do TCE/RO.	Subproduto 2 Matriz Geral de Competências Técnicas priorização por setor, p.125 - Link: Channel <a href="http://intranet/channel/v2/#/homes/actionplans/areas/5/actionplans/563/boards/customs">http://intranet/channel/v2/#/homes/actionplans/areas/5/actionplans/563/boards/customs</a> Leis Complementares Estadual nº 307/2004 e 859/2016.
I2	L1.1. Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção na SGCE	L1.1.2 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) desejáveis ou necessárias ao Secretário-Executivo e aos demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) estão identificadas;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Idem item L.1.1.1	Subproduto 2 Matriz Geral de Competências Técnicas priorização por setor, p.125 - Link: Channel <a href="http://intranet/channel/v2/#/homes/actionplans/areas/5/actionplans/563/boards/customs">http://intranet/channel/v2/#/homes/actionplans/areas/5/actionplans/563/boards/customs</a> Leis Complementares Estadual nº 307/2004 e 859/2016.
I3	L1.1. Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção na SGCE	L1.1.3 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) desejáveis ou necessárias aos assessores lotados na SGCE e SECE estão identificadas;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Idem item L.1.1.1	Subproduto 2 Matriz Geral de Competências Técnicas priorização por setor, p.125 - Link: Channel <a href="http://intranet/channel/v2/#/homes/actionplans/areas/5/actionplans/563/boards/customs">http://intranet/channel/v2/#/homes/actionplans/areas/5/actionplans/563/boards/customs</a> Leis Complementares Estadual nº 307/2004 e 859/2016.
I4	L1.1. Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção na SGCE	L1.1.4 Os critérios de seleção do Secretário-Geral estão definidos;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Inicialmente, surgiu a ideia de positivar esses critérios de seleção de cargos da SGCE, por meio de resolução própria. Entretanto, avaliou-se, neste momento, que a Portaria n.469/2017 /TCERO atende suficientemente essa demanda	Portaria n.469/2017 /TCERO - <a href="http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf</a>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

										e, portanto, não é necessário estabelecer novos critérios.	
15	L1.1. Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção na SGCE	L1.1.5 Os critérios de seleção do Secretário-Executivo e dos demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) estão definidos;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Idem item L.1.1.4	Portaria n.469/2017 /TCERO - <a href="http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf</a>
16	L1.1. Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção na SGCE	L1.1.6 Os critérios de seleção dos assessores lotados na SGCE e SECE estão definidos;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Idem item L.1.1.4	Portaria n.469/2017 /TCERO - <a href="http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf</a>
17	L1.1. Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção na SGCE	L1.1.7 O processo de seleção do Secretário-Geral está estabelecido e inclui ampla divulgação das características e competências requeridas, dos critérios de seleção e do processo de escolha;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Item atendido, conforme processo nº 04334/17, que tratou do Processo Seletivo para o cargo de Secretário-Geral de Controle Externo ocorrido no ano de 2017, que resultou na seleção do atual Secretário-Geral de Controle Externo.	Processo nº 04334/17- Selecionou o Secretário-Geral de Controle Externo - Bruno Botelho Piana. Portaria n.469/2017 /TCERO - <a href="http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf</a>
18	L1.1. Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção na SGCE	L1.1.8 O processo de seleção do Secretário-Executivo e dos demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) está estabelecido e inclui ampla divulgação das características e competências requeridas, dos critérios de seleção e do processo de escolha;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Item atendido, conforme os processos nº: - 04334/17, que tratou do Processo Seletivo para o cargo de Secretário-Geral de Controle Externo ocorrido no ano de 2017, que resultou na seleção do atual Secretário-Geral de Controle Externo. - 00712/18, que tratou de processo seletivo para o cargos de Diretores e de Assessores, pelo qual foram selecionados os Diretores de Controle II, III, IV, e Assessores.	Processo nº 04334/17- Selecionou o Secretário-Executivo de Controle Externo - Edson Espirito Santo. Processo nº 00712/18- Selecionou os Diretores: Diretora de Controle II - Laiana Freire Neves de Aguiar; Diretor de Controle III - Alicio Caldas da Silva; e Diretor de Controle IV - José Fernando Domiciano. Portaria n.469/2017 /TCERO - <a href="http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf</a>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

I9	L1.1. Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção na SGCE	L1.1.9 O processo de seleção dos assessores lotados na SGCE e SECE está estabelecido e inclui ampla divulgação das características e competências requeridas, dos critérios de seleção e do processo de escolha	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Processo nº 00712/18, que tratou de processo seletivo para os cargos de Diretores e de Assessores, pelo qual foram selecionados os Diretores de Controle II, III, IV e Assessores.	Processo nº 00712/18 - Selecionou os Assessores: Assessor: José Carlos Colares (DOe-TCE nº 1678 - 27/07/2018); e o Assessor Elton Parente de Oliveira (DOe-TCE nº 1692 - 16/08/2018). Portaria n.469/2017 /TCERO - <a href="http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Port-469-2017.pdf</a>
I10	L1.2. Assegurar a adequada capacitação.	L1.2.1 As formas de desenvolvimento das competências (conhecimento, habilidade e atitudes) dos integrantes do Gabinete da SGCE, da SECE e dos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle estão definidas;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Comitê de Capacitações e Educação Continuada instituída por meio da Portaria nº 82/2017 (DOe-TCE nº 1321). Como resultado, apresentou o Catálogo de Capacitações da SGCE, a serem priorizadas pela Escon para o biênio 2018/2019. Após a aprovação das competências dos cargos da SGCE esse Catálogo poderá ser revisto.	Catálogo de Capacitações da SGCE 2018/2019. Link: Channel: <a href="http://intranet/channel/v2/#/homes/actionplans/areas/5/actionplans/563/boards/customs">http://intranet/channel/v2/#/homes/actionplans/areas/5/actionplans/563/boards/customs</a>
I11	L1.2. Assegurar a adequada capacitação.	L1.2.2 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) desejáveis ou necessárias a integrantes do Gabinete da SGCE, da SECE e dos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle estão identificadas;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Idem item L.1.2.1	Idem item L.1.2.1
I12	L1.2. Assegurar a adequada capacitação.	L1.2.3 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) de integrantes do Gabinete da SGCE, da SECE e dos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle são desenvolvidas considerando as necessidades identificadas.	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Idem item L.1.2.1	Idem item L.1.2.1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

I13	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.1 As formas de avaliação de desempenho do Secretário-Geral estão definidas e publicadas;	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	A avaliação de desempenho atualmente está sendo realizada conforme a Lei Complementar Estadual nº763/2014 regulamentada pela Resolução nº 0026/2005/TCERO. Porém a partir da reformulação das competências, a forma de avaliação de desempenho está sendo objeto de reavaliação no âmbito do projeto de Gestão por Competências, em curso, que propõe a modernização da forma de avaliação de desempenho.	Lei Complementar Estadual nº763/2014; Resolução nº 0026/2005/TCERO.
I14	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.2 As formas de avaliação de desempenho do Secretário-Executivo e demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) estão definidas e publicadas;	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Idem item L.1.3.1	Idem item L.1.3.1
I15	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.3 As formas de avaliação de desempenho dos assessores lotados na SGCE e SECE estão definidas e publicadas;	Sim	Atende em parte	0,3	Não atende: o custo benefício é desfavorável	0,9	Atende em parte	0,30	Idem item L.1.3.1	Idem item L.1.3.1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

I16	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.4 Os indicadores e metas de desempenho para o Secretário-Geral estão definidos e publicados;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Quanto a este item observou-se que as metas de desempenho que são atribuídas ao Secretário-Geral de Controle Externo, e a toda a Secretaria-Geral de Controle Externo são as metas estabelecidas a partir dos objetivos de Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas. Nesse sentido, foi identificada a necessidade de instituir uma sistemática para o estabelecimento de metas e indicadores, por meio do Planejamento Integrado de Controle Externo, aprovado pela SGCE em agosto de 2018. Este plano prevê que o desempenho do Secretário-Geral, do Secretário-Executivo e dos Assessores decorre do Resultado de todas as unidades da SGCE constantes no referido Planejamento Integrado, no qual houve o estabelecimento de metas para as unidades técnicas. Não houve, porém o estabelecimento de indicadores para avaliação de desempenho, no Plano Tático, apenas no Estratégico.	Plano Estratégico TCE/RO 2016-2020 - Objetivos Estratégicos - <a href="http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PE-TCE-RO-2016-2020-FINAL.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PE-TCE-RO-2016-2020-FINAL.pdf</a> Planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a>
I17	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.5 Os indicadores e metas de desempenho para o Secretário-Executivo e os demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) estão definidos e publicados;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Idem item L.1.3.4	Idem item L.1.3.4
I18	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.6 Os indicadores e metas de desempenho para os assessores lotados na SGCE e SECE estão definidos e publicados;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Idem item L.1.3.4	Idem item L.1.3.4



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

I19	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.7 O Secretário-Geral é avaliado com base nos indicadores e metas de desempenho definidos;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em menor parte	0,10	Ainda não houve a adoção de indicadores de avaliação de desempenho setoriais e individuais, o que depende de alguns fatores e ações que estão em curso no TCERO, a saber: Definição das Competências; redefinição do modelo de avaliação de desempenho; e a solução tecnológica (JIRA) que ainda não foram entregues e que são fatores críticos para implementação dessas medidas. Atualmente, a avaliação de desempenho ainda não é sistematizada, sendo ainda presente uma carga de subjetividade nessa avaliação conforme dispõe a Lei Complementar nº 736/2014 e a Resolução nº0026/2005/TCERO.	Lei Complementar Estadual nº763/2014; Resolução nº 0026/2005/TCERO. <a href="http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-1833">http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-1833</a> ; Para Gestão da Instrução Processual e Avaliação de Desempenho. Aguardando Homologação e Teste em unidades a serem selecionadas; <a href="http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-20154">http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-20154</a> ; para melhoria do Sistemas de Planejamento das Programação de Auditorias e Fiscalizações; Sistema JIRA - SGCE Gestão dos Planos de Ação da SGCE <a href="http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-19400">http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-19400</a> ;
I20	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.8 O Secretário-Executivo e os demais gestores (Secretários Regionais e Diretores são avaliados com base nos indicadores e metas de desempenho definidos;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em menor parte	0,10	Idem item L.1.3.7	Idem item L.1.3.7
I21	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.9 Os assessores lotados na SGCE e SECE são avaliados com base nos indicadores e metas de desempenho definidos;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em menor parte	0,10	Idem item L.1.3.7	Idem item L.1.3.7



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

122	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.10 O resultado das avaliações de desempenho do Secretário-Geral é divulgado;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em menor parte	0,10	A atual a avaliação de desempenho ainda não é sistematizada, sendo ainda presente uma carga de subjetividade nessa avaliação, conforme dispõe a Lei Complementar nº 736/2014 e a Resolução nº0026/2005/TCERO, não sendo divulgada. Isso será modificado, porém, para que isso ocorra, é preciso aguardar a definição de alguns fatores e ações que estão em curso, a saber: Definição das Competências; redefinição do modelo de avaliação de desempenho; e a solução tecnológica (JIRA) que ainda não foram entregues e que são fatores críticos para implementação dessas medidas.	Lei Complementar Estadual nº763/2014; Resolução nº 0026/2005/TCERO. <a href="http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-1833">http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-1833</a> ; Para Gestão da Instrução Processual e Avaliação de Desempenho. Aguardando Homologação e Teste em unidades a serem selecionadas; <a href="http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-20154">http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-20154</a> ; para melhoria do Sistemas de Planejamento das Programação de Auditorias e Fiscalizações; Sistema JIRA - SGCE Gestão dos Planos de Ação da SGCE <a href="http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-19400">http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/1/SAU-19400</a> ;
123	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.11 O resultado das avaliações de desempenho do Secretário-Executivo e dos demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) é divulgado;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em menor parte	0,10	Idem item L.1.3.10	Idem item L.1.3.10
124	L1.3. Estabelecer sistemática de avaliação de desempenho (SGCE)	L1.3.12 O resultado das avaliações de desempenho dos assessores lotados na SGCE e SECE é divulgado.	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em menor parte	0,10	Idem item L.1.3.10	Idem item L.1.3.10
125	L1.4. Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.	L1.4.1 As formas de premiação pelo desempenho de integrantes do Gabinete da SGCE, da SECE e dos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle estão definidas;	Não	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3		



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

126	L1.4. Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.	L1.4.2 A concessão dos benefícios, financeiros e não financeiros, aos integrantes do Gabinete da SGCE, da SECE e aos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle leva em consideração o resultado organizacional e o desempenho individual e coletivo;	Não	Atende em menor parte	0,1	Atende em menor parte	0,1	Atende em menor parte	0,1		
127	L1.4. Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.	L1.4.3 O conjunto de benefícios, financeiros e não financeiros, concedidos a integrantes do Gabinete da SGCE, da SECE e aos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle são divulgados.	Não	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9		
128	L2.1. Adotar código de ética e conduta que defina padrões de comportamento dos membros da alta administração e dos conselhos ou colegiado superior.	L2.1.1 O código de ética e de conduta adotado é aplicável a todos os integrantes do Controle Externo (Gabinete da SGCE, da SECE e dos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle);	Não	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9		



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

129	L2.1. Adotar código de ética e conduta que defina padrões de comportamento dos membros da alta administração e dos conselhos ou colegiado superior.	L2.1.2 O código de ética e de conduta adotado possui as seguintes características: a) detalha valores, princípios e comportamentos esperados dos profissionais de controle externo; b) define tratamento de conflitos de interesses; c) estabelece a obrigatoriedade de manifestação e registro, de forma explícita e transparente, de aspectos que possam conduzir a conflito de interesse (p. ex., empregos anteriores, candidaturas a cargos eletivos, atividades políticas nos últimos cinco anos); d) proíbe o recebimento de benefícios que possam, de forma efetiva ou potencial, influenciar, ou parecer influenciar, as ações dos profissionais de Controle Externo;	Não	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9		
130	L2.1. Adotar código de ética e conduta que defina padrões de comportamento dos membros da alta administração e dos conselhos ou colegiado superior.	L2.1.3 O código de ética e de conduta adotado define: a) sanções cabíveis em caso de seu descumprimento; b) mecanismos de monitoramento e avaliação do seu cumprimento; c) papéis e responsabilidades dos envolvidos no monitoramento e na avaliação do comportamento de profissionais do Controle Externo;	Não	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9		
131	L2.1. Adotar código de ética e conduta que defina padrões de comportamento dos membros da alta administração e dos conselhos ou colegiado superior.	L2.1.4 As Ações de divulgação e promoção do conhecimento do código de ética e de conduta são efetivamente realizadas para seu público alvo.	Não	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9		



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

132	L2.2 Estabelecer mecanismos de controle para evitar que conflitos de interesse influenciem as decisões e as ações de membros da alta administração e dos conselhos ou colegiado superior.	L2.2.1 Os mecanismos de controle para evitar que decisões e ações relevantes sejam tomadas com a participação de pessoas envolvidas em possíveis conflitos de interesse estão implantados (p. ex. normas que proibam a lotação de servidores não integrantes da carreira; normas antinepotismo; etc.	Não	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9		
133	L3.1 Planejamento, coordenação, execução e monitoramento da gestão da SGCE, especialmente quanto ao alcance de metas organizacionais.	L3.1.1 As diretrizes para planejamento, coordenação, execução e monitoramento da gestão do Controle Externo estão definidas:	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Essas diretrizes foram definidas no Planejamento Integrado de Controle Externo, por meio de indicadores e metas constantes no Plano Estratégico do TCE/RO: OE2- Fomentar a transparência na gestão dos jurisdicionados; OE3- Induzir o aperfeiçoamento das políticas públicas; OE4- Combater o desperdício de recursos públicos; OE9 - Assegurar a agilidade com qualidade no julgamento e na apreciação dos processos.	Plano Estratégico TCE/RO 2016-2020 - Objetivos Estratégicos - <a href="http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PE-TCE-RO-2016-2020-FINAL.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PE-TCE-RO-2016-2020-FINAL.pdf</a> Planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a> Orientação Normativa nº10/2018/SGCE <a href="http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/">http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/</a>
134	L3.1 Planejamento, coordenação, execução e monitoramento da gestão da SGCE, especialmente quanto ao alcance de metas organizacionais.	L3.1.2 As diretrizes da gestão do Controle Externo são cumpridas pela SGCE;	Sim	Atende em menor parte	0,1	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	As diretrizes estão sendo cumpridas pela SGCE, conforme RAE's TCE/RO e SGCE	RAE do Tribunal de Contas <a href="http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico">http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico</a> RAE da SGCE <a href="http://intranet/index.php/p/?item=33763">http://intranet/index.php/p/?item=33763</a>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

135	L3.1 Planejamento, coordenação, execução e monitoramento da gestão da SGCE, especialmente quanto ao alcance de metas organizacionais.	L3.1.3 O desempenho da gestão do Controle Externo é monitorado pela SGCE.	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	O monitoramento do desempenho da gestão é realizado por meio das RAE's TCE/RO e SGCE	RAE do Tribunal de Contas <a href="http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico">http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico</a> RAE da SGCE <a href="http://intranet/index.php/p/?item=33763">http://intranet/index.php/p/?item=33763</a>
136	L3.2. Responsabilizar-se pelo estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão da organização e pelo alcance dos resultados previstos.	L3.2.1 Mecanismos de controles internos para mitigar riscos decorrentes de atos praticados pela SGCE, SECE, Secretarias e Diretorias de Controle estão implantados;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Decidiu adotá-lo	0,05	Ainda há uma baixa maturidade do controle externo para fins de estabelecer mecanismos de controles interno visando a mitigação de riscos. Ainda não há nada sistematizado, embora haja discussões internas sobre a temática. Além disso, o TCE/RO não dispõe de uma política de gestão de riscos que guie as ações do controle para adoção de práticas de gestão de riscos.	Não se aplica
137	L3.2. Responsabilizar-se pelo estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão da organização e pelo alcance dos resultados previstos.	L3.2.2 As metas de resultado a serem alcançadas pela SGCE foram definidas pela Alta Administração;	Sim	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	As metas estabelecidas pela Alta Administração constam no Plano Estratégico associadas ao Objetivos Estratégicos, sendo que esses são avaliados por meio das RAE's TCERO: OE2- Fomentar a transparência na gestão dos jurisdicionados; OE3- Induzir o aperfeiçoamento das políticas públicas; OE4- Combater o desperdício de recursos públicos; OE9 - Assegurar a agilidade com qualidade no julgamento e na apreciação dos processos Já está em andamento a elaboração de uma Resolução que trate do Sistema de Planejamento da SGCE, para atribuição de metas a serem por ela executadas. Paralelamente, o Planejamento Integrado traz metas de resultado para as unidades sendo que o conjunto das metas compõe a meta da SGCE.	Plano Estratégico TCE/RO 2016-2020 - Objetivos Estratégicos - <a href="http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PE-TCE-RO-2016-2020-FINAL.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PE-TCE-RO-2016-2020-FINAL.pdf</a> Planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

138	L3.2. Responsabilizar-se pelo estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão da organização e pelo alcance dos resultados previstos.	L3.2.3 As metas de resultado a serem alcançadas pelas unidades de controle foram definidas pela SGCE;	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Já era definido até então, porém não era sistematizada, limitando-se à execução do plano anual de fiscalizações, plano anual de contas, e a execução dos objetivos estratégicos do TCE/RO. O Planejamento Integrado do Controle Externo, foi idealizado no sentido de estabelecer uma sistemática de definição de metas de resultados.	Planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a>
139	L3.2. Responsabilizar-se pelo estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão da organização e pelo alcance dos resultados previstos.	L3.2.4 O dirigente máximo da SGCE se responsabiliza pelo estabelecimento de diretrizes e políticas para a gestão do Controle Externo;	Sim	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Atualmente, o Secretário se responsabiliza, na medida em que, aprova o Plano Integrado do Controle Externo e acompanhada por meio das RAE's da SGCE.	RAE do Tribunal de Contas <a href="http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico">http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico</a> RAE da SGCE <a href="http://intranet/index.php/p/?item=33763">http://intranet/index.php/p/?item=33763</a>
140	L3.2. Responsabilizar-se pelo estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão da organização e pelo alcance dos resultados previstos.	L3.2.5 O dirigente máximo da SGCE se responsabiliza pelo alcance dos resultados.	Sim	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Idem item L.3.2.4	Idem item L.3.2.4
141	L3.3. Assegurar, por meio de política de delegação e reserva de poderes, a capacidade das instâncias internas de governança de avaliar, direcionar e monitorar a organização.	L3.3.1 As diretrizes e os limites para delegação de poder de decisão do Secretário-Geral, do Secretário-Executivo e dos demais gestores estão definidos;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Não atende: não há deliberação ou respeito	0,00	Após avaliação desse item de controle pela SGCE, optou-se por não realizar nenhuma atividade para a adoção dessa prática, pois entende-se que isso deveria constar na Lei Complementar Estadual nº 859/2016. Dessa maneira, haveria necessidade de alteração legal para estabelecer as balizas legais que descrevessem as atividades exclusivas, bem como aquelas delegáveis.	Não se aplica



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

142	L3.3. Assegurar, por meio de política de delegação e reserva de poderes, a capacidade das instâncias internas de governança de avaliar, direcionar e monitorar a organização.	L3.3.2 Os requisitos para a permanência do Secretário-Geral, do Secretário-Executivo e dos demais gestores no cargo ou função, estão definidos;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Não atende: não há deliberação o a respeito	0,00	Avaliou-se que essa questão deve ser uma ação de iniciativa da alta administração, não competindo à SGCE o estabelecimento de tais requisitos, embora, possa haver a participação da Secretaria no estabelecimento desses requisitos. Atualmente, cabe à discricionariedade do Presidente esta avaliação de permanência no cargo.	Não se aplica
143	L3.3. Assegurar, por meio de política de delegação e reserva de poderes, a capacidade das instâncias internas de governança de avaliar, direcionar e monitorar a organização.	L3.3.3 As diretrizes de transição do Secretário-Geral e do Secretário-Executivo estão estabelecidas;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Não atende: não há deliberação o a respeito	0,00	Avaliou-se que essa questão deve ser uma ação de iniciativa da alta administração, não competindo à SGCE o estabelecimento de tais regras, embora, possa haver sua participação no processo.	Não se aplica
144	L3.3. Assegurar, por meio de política de delegação e reserva de poderes, a capacidade das instâncias internas de governança de avaliar, direcionar e monitorar a organização.	L3.3.4 Diante de uma situação crítica de negócio, verificada pelos Diretores de departamento ou pelos Secretários Regionais da SGCE, existe um processo estabelecido de escalonamento para a instância superior de gestão - Secretário-Executivo, e deste, nos mesmos moldes, para o Secretário-Geral.	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Decidiu adotá-lo	0,05	Não existe um processo estabelecido para o escalonamento de instâncias superiores, diante de uma situação crítica de negócio, todavia isso deverá ser trabalhado futuramente.	Não se aplica
145	L3.4. Responsabilizar-se pela gestão de riscos e mecanismos de controle interno.	L3.4.1 A SGCE adota política de gestão de riscos e mecanismos de controles internos para mitigar os riscos;	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Decidiu adotá-lo	0,05	Idem item L.3.2.1	Idem item L.3.2.1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

146	L3.4. Responsabilizar-se pela gestão de riscos e mecanismos de controle interno.	L3.4.2 A SGCE estabelece medidas que asseguram que os Secretários e Diretores de Controle implementem práticas de gestão de riscos e mecanismos de controles internos para mitigar os riscos	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Decidiu adotá-lo	0,05	Idem item L.3.2.1	Idem item L.3.2.1
147	L3.4. Responsabilizar-se pela gestão de riscos e mecanismos de controle interno.	L3.4.3 A SGCE identifica riscos-chave, ou seja, aqueles que podem comprometer o alcance dos principais objetivos organizacionais, bem como fornece direção clara para que tais riscos sejam gerenciados.	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Decidiu adotá-lo	0,05	Há uma percepção sobre os riscos-chave da Secretaria, associados especialmente, a atividades do controle externo seja operacional (Instrução Processual; Fiscalizações); seja pessoal (Aposentadorias; Perca de Profissionais; Absenteísmo); seja Infraestrutura (Ambiente de Trabalho; Soluções de TI; Ergonomia), etc. No entanto, não há uma definição clara de como esses riscos serão gerenciados, isso decorre da baixa maturidade do controle externo quanto à questão da gestão de risco.	Não se aplica
148	L4.1. Estabelecer as instâncias internas de gestão da SGCE	L4.1.1 Papéis e responsabilidades do Secretário-Geral estão definidos e incluem atividades relacionadas à tomada de decisão, planejamento e monitoramento do controle externo;	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Prática Estabelecida por meio da Lei Complementar Estadual nº 307/2004, art. 11 e pela Lei Complementar Estadual 859/2016, no Capítulo VI.	Lei Complementar Estadual nº 307/2004; Lei Complementar Estadual 859/2016.
149	L4.1. Estabelecer as instâncias internas de gestão da SGCE	L4.1.2 Papéis e responsabilidades do Secretário-Executivo, dos Secretários-Regionais e Diretorias de Controle estão definidos;	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Idem item L.4.1.1	Idem item L.4.1.1
150	L4.1. Estabelecer as instâncias internas de gestão da SGCE	L4.1.3 Os membros dos colegiados deliberativos e das instâncias internas de apoio a gestão (exemplo: comitês ou comissões consultivas) estão designados;	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Essa Prática evidencia-se por meio da instituição de comissões e comitês em curso no âmbito da SGCE, publicados na intranet da SGCE que são apoios à gestão.	Link: <a href="http://setorial/sgce/comites-e-comissoes/">http://setorial/sgce/comites-e-comissoes/</a>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

I51	L4.1. Estabelecer as instâncias internas de gestão da SGCE	L4.1.4 Os membros da SGCE, da SECE e das Secretarias e Diretorias de Controle cumprem seus papéis e responsabilidades relativas ao sistema de gestão.	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Realizam as atividades de gestão cumprindo seu papel na SGCE. Como por exemplo, participando atividades de Planejamento Integrado de Controle Externo e da RAE's.	planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a> RAE do Tribunal de Contas <a href="http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico">http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico</a> RAE da SGCE <a href="http://intranet/index.php/p/?item=33763">http://intranet/index.php/p/?item=33763</a>
I52	L4.2. Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas.	L4.2.1 As decisões críticas da SGCE que demandam segregação de funções estão identificadas;	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
I53	L4.2. Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas.	L4.2.2 Há controles implantados de modo a reduzir o risco de decisões críticas a serem tomadas sem respeitar a segregação de funções^	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
I54	L4.2. Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas.	L4.2.3 O limite de tempo para que indivíduos exerçam a mesma função ou papel associado a decisões críticas de negócio está definido;	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
I55	L4.2. Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas.	L4.2.4 Funções relacionadas a decisões críticas de negócio estão segregadas de modo a não concentrar em uma única pessoa o poder para tais decisões.	Não	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3		
I56	E1.1. Estabelecer meio de comunicação com os setores estratégicos do Tribunal para tomada de decisões	E1.1.1 Os setores estratégicos estão identificados;	Sim	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Os setores estratégicos da Secretaria-Geral de Controle Externo estão identificados na Orientação Normativa nº 10/2018/SGCE - e No Planejamento Integrado de Controle Externo elaborado em agosto de 2018.	Orientação Normativa nº 10/2018/SGCE, p.03 <a href="http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/">http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/</a> planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/pla">http://setorial/sgce/planejamento/pla</a>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

											<a href="#">nejaumento-integrado-do-controle-externo/</a>
157	E1.1. Estabelecer meio de comunicação com os setores estratégicos do Tribunal para tomada de decisões	E1.1.2 Os mecanismos de relacionamento da SGCE com os setores estratégicos implantados.	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	O mecanismo de relacionamento está descrito na Orientação Normativa nº 10/2018/SGCE, por meio da Elaboração, Execução e Acompanhamento do Plano de Ação das unidades da SGCE.	Orientação Normativa nº 10/2018/SGCE, p.03 <a href="http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/">http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/</a>
158	E2.1. Estabelecer modelo de gestão da estratégia que considere aspectos como transparência e envolvimento dos servidores de controle externo.	E2.1.1 Mecanismos de transparência e envolvimento dos servidores do controle externo são levados em consideração na definição do planejamento do Controle Externo;	Sim	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	A realização do Planejamento Integrado de Controle Externo considerou o envolvimento dos setores para a definição do planejamento. Esse rito foi positivado por meio da Orientação Normativa nº 10/2018, aprovada em agosto de 2018;	Orientação Normativa nº10/2018/SGCE <a href="http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/">http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/</a>
159	E2.1. Estabelecer modelo de gestão da estratégia que considere aspectos como transparência e envolvimento dos servidores de controle externo.	E2.1.2 A SGCE estabelece as diretrizes de como as unidades do Controle Externo devem ser geridas, definindo padrões de planejamento, execução e monitoramento das ações;	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Foi estabelecido por meio da Orientação Normativa nº 10/2018, aprovada em agosto de 2018;	Orientação Normativa nº10/2018/SGCE <a href="http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/">http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/</a>
160	E2.1. Estabelecer modelo de gestão da estratégia que considere aspectos como transparência e envolvimento dos servidores de controle externo.	E2.1.3 A SGCE estabelece as diretrizes de como as unidades de Controle devem rever suas ações (técnicas de gestão de riscos);	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em menor parte	0,10	Esse item não foi implementado adequadamente, em razão da baixa maturidade do Controle Externo quanto à questão de gestão de risco, sendo uma competência a ser desenvolvida no âmbito da SGCE. Apesar disso, já há iniciativas no sentido de induzir essas práticas, como por exemplo a Orientação Normativa nº 10/2018, anexo II, aprovada em agosto de 2018 e no Planejamento Integrado do Controle Externo, aprovado em agosto de 2018.	Orientação Normativa nº10/2018/SGCE <a href="http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/">http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/</a> planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

I61	E2.1. Estabelecer modelo de gestão da estratégia que considere aspectos como transparência e envolvimento dos servidores de controle externo.	E2.1.4 O modelo de gestão da SGCE explicita como os servidores do controle externo são envolvidos no acompanhamento do desempenho do controle externo;	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Por meio da Orientação Normativa nº 10/2018, aprovada em agosto de 2018, foi estabelecida a realização de reuniões de avaliação estratégica;	Orientação Normativa nº10/2018/SGCE <a href="http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/">http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/</a>
I62	E2.1. Estabelecer modelo de gestão da estratégia que considere aspectos como transparência e envolvimento dos servidores de controle externo.	E2.1.5 A SGCE define as diretrizes e atribui responsabilidades, dentro de sua estrutura, de avaliar, direcionar e monitorar as unidades de controle.	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	O Planejamento Integrado de Controle Externo, realizado em agosto de 2018, estabelece os compromissos firmados e a responsabilidade pela execução das atividades pelas unidades.	planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a>
I63	E2.2. Estabelecer as diretrizes para o Controle Externo	E2.2.1 A missão, a visão e os valores da organização são levados em consideração para definição das diretrizes do Controle Externo;	Sim	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Ocorreu o alinhamento estratégico, por intermédio do Planejamento Integrado de Controle Externo, aprovado em agosto de 2018.	planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a>
I64	E2.2. Estabelecer as diretrizes para o Controle Externo	E2.2.2 Os Secretários e Diretores de Controle e os servidores do Controle Externo participam da formulação das Diretrizes do Controle Externo;	Sim	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	Foi estabelecido por meio da Orientação Normativa nº 10/2018, e realizado na elaboração do Plano Integrado de Controle Externo, aprovado em agosto de 2018.	Orientação Normativa nº10/2018/SGCE <a href="http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/">http://setorial/sgce/planejamento/12533-2/</a> planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a>
I65	E2.2. Estabelecer as diretrizes para o Controle Externo	E2.2.3 Na formulação de suas Diretrizes, a SGCE utiliza-se de instrumentos para levantamento de informações de qualidade visando atender os anseios das partes interessadas (p. ex. sociedade);	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Essa questão ainda não foi tratada adequadamente, para adotar a melhor solução para o levantamento de informações de qualidade. Entretanto, foram avaliados os <i>stakeholders</i> internos para a formulação das diretrizes, constantes no Plano Integrado de Controle Externo, aprovado em agosto de 2018.	planejamento Integrado do Controle Externo <a href="http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/">http://setorial/sgce/planejamento/planejamento-integrado-do-controle-externo/</a>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

166	E2.2. Estabelecer as diretrizes para o Controle Externo	E2.2.4 A SGCE define em suas Diretrizes os objetivos, indicadores de desempenho e metas para cumprimento do Plano Estratégico do Tribunal de Contas;	Sim	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em parte	0,30	São definidos, a partir dos Objetivos Estratégicos, indicadores e metas conforme consta no Plano Estratégico do TCE/RO:OE2- Fomentar a transparência na gestão dos jurisdicionados;OE3- Induzir o aperfeiçoamento das políticas públicas;OE4- Combater o desperdício de recursos públicos;OE9 - Assegurar a agilidade com qualidade no julgamento e na apreciação dos processos. Atualmente, a SGCE não possui indicadores táticos, porém essa questão está em andamento por meio de ações da FDC bem como da Consultoria da ABOP.	Plano Estratégico TCE/RO 2016-2020 <a href="http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PE-TCE-RO-2016-2020-FINAL.pdf">http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PE-TCE-RO-2016-2020-FINAL.pdf</a>
167	E2.2. Estabelecer as diretrizes para o Controle Externo	E2.2.5 A SGCE executa as diretrizes que são definidas;	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	São executadas estas diretrizes tanto por meio das RAE do Tribunal de Contas, quanto pelo alinhamento realizado no Planejamento Integrado de Controle Externo, aprovado e em agosto de 2018. Registra-se, ainda que a 1ª RAE da SGCE foi realizada em outubro de 2018.	RAE do Tribunal de Contas <a href="http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico">http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico</a> RAE da SGCE <a href="http://intranet/index.php/p/?item=33763">http://intranet/index.php/p/?item=33763</a>
168	E2.2. Estabelecer as diretrizes para o Controle Externo	E2.2.6 Os resultados das fiscalizações do controle externo são monitorados para verificar quais valores foram agregados à sociedade.	Sim	Decidiu adotá-lo	0,05	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Decorre de processos de monitoramento que são realizados pela Secretária-Geral de Controle Externo, são exemplos:03625/18; 03624/18; 03162/18; 02875/18; 02212/18; 01574/18; 00049/18.	Consulta processo pelo sistema PCe.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

169	E2.3 Monitorar e avaliar a execução das Diretrizes, os principais indicadores e o desempenho da SGCE	E2.3.1 A SGCE avalia e monitora o cumprimento das diretrizes que são definidas, com base nos indicadores e metas estabelecidas;	Sim	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,90	O cumprimento das diretrizes é avaliado e monitorado por meio de indicadores e metas constantes no Plano Estratégico do TCE/RO: OE2- Fomentar a transparência na gestão dos jurisdicionados; OE3- Induzir o aperfeiçoamento das políticas públicas; OE4- Combater o desperdício de recursos públicos; OE9 - Assegurar a agilidade com qualidade no julgamento e na apreciação dos processos.	RAE do Tribunal de Contas <a href="http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico">http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/PlanejamentoEstrategico</a> RAE da SGCE <a href="http://intranet/index.php/p/?item=33763">http://intranet/index.php/p/?item=33763</a>
170	E2.3 Monitorar e avaliar a execução das Diretrizes, os principais indicadores e o desempenho da SGCE	E2.3.2 Ações são adotadas quando o desempenho é insatisfatório e, também, quando comprovadamente necessário.	Sim	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,3	Atende em parte	0,30	Isso não é sistematizado, porém quando o desempenho é insatisfatório são adotadas medidas para melhorar o desempenho por meio de comunicados às unidades, bem como o estabelecimento de outras medidas. Por exemplo o Processo Sei nº 003157/2018 e a Força-Tarefa estabelecida por meio da Portaria nº 641/2018, que solicita medidas para as metas do programa de qualidade/agilidade propostas aos tribunais de contas pela Atricon (MMD/QATC);	Processo Sei nº 003157/2018. Portaria n. 641 de 4 de setembro de 2018. (Doe-TCERO nº 1707) Portaria dos Gabinetes.
171	C1.1. Estabelecer estrutura de gestão de riscos.	C1.1.1 Diretrizes e controles internos para gestão de riscos são definidos pela SGCE na sua área de atuação, incluindo a tolerância ao risco, os papéis, responsabilidades e os critérios de classificação de riscos;	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
172	C1.1. Estabelecer estrutura de gestão de riscos.	C1.1.2 O processo de gestão de riscos está implantado na SGCE, para manter os riscos em níveis adequados, e contempla os seguintes componentes: ambiente de controle, fixação de objetivos, avaliação de riscos, atividades de controle,	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

		informação e comunicação, atividades de monitoramento;									
173	C1.1. Estabelecer estrutura de gestão de riscos.	C1.1.3 Riscos críticos sob a responsabilidade da SGCE, considerados inaceitáveis, estão identificados;	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
174	C1.1. Estabelecer estrutura de gestão de riscos.	C1.1.4 Controles internos para reduzir os riscos críticos identificados estão implantados;	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
175	C1.1. Estabelecer estrutura de gestão de riscos.	C1.1.5 Plano de continuidade, relacionado aos elementos críticos de sua área de atuação, está implantado;	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
176	C1.1. Estabelecer estrutura de gestão de riscos.	C1.1.6 A responsabilidade por coordenar a gestão de riscos das unidades da SGCE está atribuída;	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
177	C1.1. Estabelecer estrutura de gestão de riscos.	C1.1.7 A SGCE utiliza as informações resultantes do processo de gestão de riscos para apoiar seus processos decisórios.	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
178	C1.2. Monitorar e avaliar a estrutura de gestão de riscos, a fim de assegurar que seja eficaz e contribua para a melhoria do desempenho organizacional.	C1.2.1 O monitoramento e a avaliação dos mecanismos de gestão de riscos são realizados pela SGCE, considerando aspectos como: conformidade legal e regulamentar, boas práticas, alinhamento a estratégias do Tribunal e seu desempenho global;	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
179	C1.2. Monitorar e avaliar a estrutura de gestão de riscos, a fim de assegurar que seja eficaz e	C1.2.2 O processo de gestão de risco sob a responsabilidade das unidades operacionais da SGCE é monitorado;	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

	contribua para a melhoria do desempenho organizacional.										
180	C1.2. Monitorar e avaliar a estrutura de gestão de riscos, a fim de assegurar que seja eficaz e contribua para a melhoria do desempenho organizacional.	C1.2.3 Medidas visando o aprimoramento do processo de gestão de riscos são implementadas sempre que necessário.	Não	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05	Decidiu adotá-lo	0,05		
181	C2.1. Dar transparência do Controle Externo às partes interessadas, admitindo-se o sigilo, como exceção, nos termos da lei.	C2.1.1 A SGCE cumpre as diretrizes da alta administração para: abertura de dados; divulgação de informações relacionadas à sua área de atuação; e comunicação com as diferentes partes interessadas)	Não	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9		
182	C2.2 Prestar contas dos resultados da gestão da SGCE	C2.2.1 Os resultados da gestão da Secretaria-Geral de Controle Externo são publicados	Não	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9	Atende em grande parte ou totalmente	0,9		

